



Município de Castro

Secretaria Municipal de Governo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO DIGITAL Nº 34876/2025

1. FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DO ESTUDO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características. O ETP procurará evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação de compras públicas vigente.

2. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Servidor	Matrícula nº	Função Equipe	Setor	E-mail	Telefone
Ricardo Cardoso Filho	698946	Gestor da Aquisição	Secretaria Municipal de Governo	gabinete@castro.pr.gov.br	2122-5006
Yasmin Sleutjes Schneider	9484507	Fiscal de Contrato	Secretaria Municipal de Governo	gabinete@castro.pr.gov.br	2122-5006

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Governo

Titular da Unidade: Ricardo Cardoso Filho

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação deste objeto está prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Governo, conforme demonstrado no item – classificação orçamentária/2025.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:				
Setor	Recurso	Código Reduzido	Fonte de Recurso	Valor
Secretaria Municipal de Governo	Próprio	216	0	R\$ 400.990,00

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo SUV, zero quilômetro, para atendimento das necessidades operacionais do Gabinete do Prefeito Municipal de Castro

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A atual frota encontra-se defasada e apresenta sinais evidentes de depreciação, gerando custos recorrentes com manutenção e comprometendo a eficiência e segurança nas atividades oficiais do Chefe do Poder Executivo. A demanda está fundamentada na





Município de Castro

Secretaria Municipal de Governo

necessidade de garantir condições adequadas de deslocamento do prefeito municipal, especialmente em trajetos de longa distância, como o deslocamento regular até a capital do Estado, Curitiba (aproximadamente 159,1 km), para cumprimento de agendas administrativas, reuniões institucionais e tratativas junto a órgãos estaduais e federais. A não aquisição implicaria a continuidade da utilização de um veículo depreciado (VW T Cross modelo em utilização), atualmente com alto consumo de combustível, baixo desempenho técnico e elevado índice de falhas mecânicas. Tal cenário impõe impactos econômicos (maior gasto com manutenção corretiva e combustível), operacionais (interrupções e atrasos em compromissos oficiais) e institucionais (redução da credibilidade da gestão pública).

O atendimento desta necessidade está alinhado aos objetivos estratégicos do Plano de Governo Municipal, que prevê modernização da frota oficial, redução de custos operacionais e melhoria na logística administrativa. A escolha por um veículo SUV, se justifica pelas características topográficas e geográficas da região, além das demandas de conforto, segurança e tecnologia adequadas à função institucional do prefeito. Trata-se de um investimento estratégico, que assegura continuidade e qualidade dos serviços administrativos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de um veículo zero-quilômetro, tipo SUV, destinado ao uso exclusivo do Gabinete do Prefeito Municipal de Castro – PR. O bem a ser adquirido deverá possuir atributos técnicos compatíveis com a natureza institucional da função desempenhada, assegurando conforto, segurança, desempenho e durabilidade em deslocamentos urbanos e intermunicipais, incluindo viagens frequentes à capital do Estado.

O veículo deverá ser do ano de fabricação e modelo 2025, com carroceria SUV nas cores Branco, Cinza ou Prata e capacidade para cinco passageiros. A motorização mínima exigida é de 1.5 litros, com tecnologia turbo, funcionando 100% a combustão, podendo ser movido a gasolina/diesel. A potência mínima deverá ser de 190 cavalos-vapor (cv), com torque mínimo de 25 kgfm, o que assegura desempenho adequado para estradas e rodovias de longa extensão, além de proporcionar retomadas rápidas em situações de tráfego denso. A transmissão deverá ser automática com no mínimo sete velocidades e tração dianteira. A direção deve ser elétrica, e o tanque de combustível deve ter capacidade mínima de 59 litros, permitindo maior autonomia em deslocamentos prolongados. Em relação aos itens de segurança, exige-se sistema completo de airbags: frontais duplos, laterais de tórax e de cortina, além de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e sinalização de frenagem. Também são indispensáveis os sistemas de controle eletrônico de estabilidade (ESP) e de tração (TCS), que proporcionam maior controle veicular em situações adversas. O conforto e a tecnologia embarcada são considerados essenciais. O veículo deverá possuir ar-condicionado digital dual zone, central multimídia, retrovisores com rebatimento elétrico, câmera de ré, banco do motorista com ajuste elétrico, iluminação dianteira com faróis em LED, incluindo faróis de neblina com a mesma tecnologia.

8. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com base na análise dos modelos de veículos disponíveis no mercado nacional que atendem às especificações técnicas estabelecidas. Foram considerados modelos que apresentam desempenho, tecnologia, conforto e segurança compatíveis com o uso institucional de alto padrão requerido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, especialmente considerando a necessidade de frequentes deslocamentos para a capital do Estado e outras localidades. Durante o processo de pesquisa, foram analisados modelos como o TrailBlazer, Toyota SW4 e Pajero HPE, todos com versões que atendem ou superam os requisitos mínimos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar. Os modelos mencionados foram escolhidos por sua comprovada





Município de Castro

Secretaria Municipal de Governo

robustez, confiabilidade mecânica, alto nível de conforto, amplo espaço interno e disponibilidade no mercado nacional, além de possuírem concessionárias autorizadas em diversas regiões, o que facilita o processo de manutenção preventiva e corretiva. Verificou-se que o mercado brasileiro para veículos tipo SUV apresenta ampla oferta de modelos e montadoras, promovendo ambiente de concorrência saudável e permitindo que a administração pública obtenha propostas vantajosas em processos licitatórios. O nível de competitividade é considerado elevado, com fabricantes nacionais e internacionais oferecendo modelos em diferentes faixas de preço e configuração, o que favorece a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público. Além disso, não foram identificadas barreiras técnicas ou comerciais que inviabilizem o fornecimento do objeto, tampouco indícios de concentração de mercado ou risco de formação de cartel. A contratação de apenas uma unidade, com exigências técnicas compatíveis com o mercado, reforça a atratividade do certame, garantindo ampla participação de potenciais fornecedores. Ressalta-se que os modelos mencionados: TrailBlazer, Toyota SW4 e Pajero HPE, possuem características técnicas avançadas e atendem plenamente às necessidades institucionais da chefia do Poder Executivo Municipal. Todos apresentam versões com motorização turbo, elevada potência, torque satisfatório, ampla capacidade de carga, tecnologia embarcada de última geração e elevada segurança veicular. A administração optou por não exigir marca ou modelo específico, mas utilizou-os como parâmetros referenciais de mercado, a fim de garantir a escolha de veículo com padrão técnico compatível ao uso pretendido

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A presente contratação prevê a aquisição de uma única unidade de veículo tipo SUV, conforme as especificações técnicas previamente detalhadas. A definição da quantidade foi realizada com base na análise da frota atual vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, na qual foi verificado que o veículo atualmente em uso já se encontra em processo de elevado grau de depreciação e tempo de uso. Dessa forma, a substituição imediata se faz necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Chefe do Executivo. A estimativa da quantidade a ser contratada levou em consideração a suficiência de um único veículo para atender de forma plena às demandas operacionais do gabinete, evitando aquisição excessiva ou desnecessária e promovendo o uso racional dos recursos públicos. A definição também observou a capacidade de gestão da frota e o equilíbrio entre custo, benefício e funcionalidade, sendo tecnicamente inviável, neste momento, a aquisição de mais de uma unidade. Para determinação do valor de referência, utilizou-se como parâmetro o levantamento de cotações reais obtidas junto a concessionárias oficiais, bem como dados de contratações públicas similares, tomando como base modelos que atendem às especificações exigidas. O valor médio apurado para a contratação foi de R\$ 400.990,00 (quatrocentos mil, novecentos e noventa reais), que representa uma estimativa realista e compatível com os modelos disponíveis no mercado nacional com as características técnicas solicitadas. A metodologia utilizada para a construção da estimativa foi a média simples dos valores obtidos, considerando a similaridade entre os modelos utilizados como base e o objeto pretendido. A eventual variação de preços durante a fase de licitação será tratada conforme previsto na legislação, respeitando a competitividade e os princípios da economicidade e da vantajosidade. O cronograma de execução prevê a entrega do veículo em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, sendo este o prazo considerado razoável para fornecimento e emplacamento de veículos zero quilômetro conforme prazos praticados pelo setor automotivo. Esse prazo poderá ser prorrogado de forma excepcional, desde que justificado tecnicamente e autorizado pela administração, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO





Município de Castro

Secretaria Municipal de Governo

A execução do objeto contratual consistirá na aquisição de um veículo tipo SUV, zero quilômetro, conforme as especificações detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar, com entrega do veículo já pronto para uso, incluindo a documentação necessária para registro e emplacamento. O processo de aquisição será realizado por meio de licitação, com a contratação da empresa fornecedora que atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos no edital. A Administração Municipal, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, pretende contratar veículos que atendam às especificações exigidas no edital e nas necessidades operacionais do cargo. Como parâmetro para a escolha do fornecedor e do modelo, serão considerados veículos como o TrailBlazer, Toyota SW4 e Pajero HPE, que possuem características técnicas compatíveis com os requisitos descritos, tais como motorização turbo, alto desempenho, conforto e robustez para deslocamentos de longas distâncias (como a viagem entre Castro e Curitiba). Estes veículos atendem a demanda por segurança, confiabilidade e eficiência. O contrato será executado em uma única fase, com a entrega do veículo conforme as especificações e prazos estabelecidos. O fornecedor deverá garantir que o veículo esteja em perfeitas condições de uso, conforme as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes, além de fornecer todo o suporte necessário para a ativação de serviços e funcionalidades do veículo, como garantias, manuais e treinamentos relacionados. O prazo de entrega do veículo será de no mínimo 30 (trinta) dias corridos, podendo chegar até 60 dias a contar da emissão da nota de empenho e assinatura do contrato. A execução do contrato poderá ser de até 90 dias Este prazo considera o tempo necessário para a entrega do bem no município de Castro – PR, após a efetivação da compra, com a devida documentação e emplacamento, respeitando as normas de trânsito e os trâmites administrativos do Detran. Durante a execução do contrato, será realizada a fiscalização contínua por parte da Administração Municipal, a fim de garantir o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e da qualidade do serviço prestado. A fiscalização será exercida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, que realizará vistorias periódicas, além de acompanhar a entrega e o registro do veículo. O controle de qualidade será garantido por meio de avaliações técnicas do veículo na entrega, verificando se as especificações e condições exigidas no edital foram plenamente atendidas. Caso seja verificado algum descumprimento das condições acordadas, a Administração poderá adotar as medidas corretivas previstas no contrato, incluindo a exigência de substituição do bem ou outras sanções, conforme as cláusulas estabelecidas. Além disso, serão estabelecidos mecanismos de resolução de conflitos, a fim de assegurar que qualquer eventual disputa entre a Administração e o fornecedor seja resolvida de forma ágil e eficiente, por meio de negociações, mediação ou arbitragem, conforme necessário e de acordo com as disposições contratuais

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Art 46 § 1 do Decreto 1428/2023, que regulamenta a lei 14.133/2021 no Município de Castro, foram consultadas diversas fontes de pesquisa, tais como: Contratações similares com demais entes públicos através de plataforma de pesquisa (banco de preços), preços coletados diretamente com empresas do ramo de venda de automóveis e site oficial da revendedora, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Veículo de Referência	Valor de Referência	Local da Empresa/Fonte de Preço
Modelos Referência: Chevrolet Trailblazer, Toyota SW4, Jeep Commander, Mitsubishi Pajero HPE-S	R\$ 384.800,00	Mediana de Preços Obtidos através do Banco de Preços.
TrailBlazer High Country	R\$ 399.000,00	Revendedora Autorizada Município de Castro





Município de Castro

Secretaria Municipal de Governo

Pajero Sport HPE-S 2025	R\$ 400.990,00	Revendedora Autorizada Município de Ponta Grossa
Toyota Hilux SW4 Platinum	R\$ 410.000,00	Revendedora Autorizada Município de Curitiba
Toyota Hilux SW4 Platinum	R\$ 421.520,00	Site Oficial da Revendedora

Desse modo, constatou-se que a mediana do Item ficou estimada em R\$ 400.990,00. Ressalta-se que os preços constantes neste ETP estão compatíveis com os praticados no mercado.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as especificações e as necessidades operacionais da Administração Municipal, a contratação será realizada de forma única, não havendo a necessidade de parcelamento. A opção por uma única aquisição está fundamentada nas características do objeto, que exige um veículo específico com desempenho técnico e de qualidade compatível com a função que irá desempenhar no Gabinete do Prefeito Municipal. A escolha de um único fornecedor e a aquisição do veículo de uma vez, sem parcelamento, proporciona maior eficiência na execução do contrato, evitando a fragmentação do processo e simplificando o gerenciamento do processo licitatório e do contrato administrativo. Além disso, a aquisição de um único veículo por vez garante uma entrega mais ágil, de acordo com as necessidades imediatas da Administração, com menos burocracia e mais objetividade no cumprimento dos prazos estabelecidos. O parcelamento do objeto não se justifica, uma vez que a aquisição de um único veículo é suficiente para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, de acordo com a demanda atual. A manutenção e o controle sobre a execução do contrato se tornam mais fáceis com um único item contratado, facilitando a fiscalização, a entrega e o cumprimento das especificações acordadas. Além disso, a contratação única proporciona maior segurança para a Administração Pública, uma vez que permite o controle integral do bem adquirido, sem a complexidade de gerenciar diferentes lotes ou entregas parciais, o que poderia comprometer a eficiência do processo e a qualidade do atendimento. Caso houvesse a necessidade de adquirir mais veículos no futuro, a Prefeitura poderia realizar novas licitações, sempre respeitando as condições e exigências técnicas para garantir a melhor escolha. Portanto, a contratação de um único veículo, conforme as especificações descritas, está alinhada com a eficiência administrativa e com o princípio da economicidade, conforme determinado pela Lei nº 14.133/2021, que busca sempre o melhor uso dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração Municipal de Castro, ciente da importância da aquisição do veículo tipo SUV para o Gabinete do Prefeito Municipal, tomará uma série de providências para garantir o cumprimento dos requisitos contratuais e o bom andamento do processo licitatório, bem como para mitigar quaisquer riscos que possam surgir ao longo da execução do contrato.

Acompanhamento Contínuo da Execução do Contrato: A Administração designará uma comissão interna para acompanhar a execução do contrato desde o processo licitatório até a entrega final do veículo. A comissão será responsável por monitorar o cumprimento dos prazos e a conformidade com as especificações do contrato, garantindo que todos os requisitos sejam atendidos dentro do estipulado. **Verificação da Qualidade do Veículo:** Antes da aceitação formal do veículo, será realizada uma inspeção técnica detalhada, com o apoio de profissionais especializados, para verificar se todas as especificações do contrato foram atendidas. **Caso o veículo apresente qualquer inconsistência em relação ao que foi acordado, o fornecedor será notificado para corrigir o problema, conforme as cláusulas de garantia. Garantias e Responsabilidades do Fornecedor:** A Administração reforçará a





Município de Castro

Secretaria Municipal de Governo

necessidade de o fornecedor cumprir integralmente com as condições de garantia estabelecidas no contrato, especialmente em relação a defeitos de fabricação ou falhas mecânicas. A Administração exigirá que o fornecedor forneça todos os documentos necessários, como o termo de garantia e os manuais de operação e manutenção do veículo. A Administração também realizará um planejamento para o controle dos custos operacionais do veículo, incluindo manutenção preventiva, consumo de combustível e outros aspectos relacionados ao uso do bem. A utilização do veículo pelo chefe do Executivo Municipal será monitorada com base em sua funcionalidade, desempenho e conforto. Caso o veículo não atenda às expectativas de uso ou se algum problema surgir durante a operação, a Administração tomará as medidas necessárias para corrigir a situação ou buscar alternativas. A Administração manterá um canal de comunicação aberto com o fornecedor para garantir que qualquer eventualidade seja tratada de maneira ágil e eficiente.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação da aquisição do veículo tipo SUV, conforme as especificações descritas, são de fundamental importância para o bom desempenho das atividades do Gabinete do Prefeito Municipal e, por consequência, para o fortalecimento da administração pública municipal. A entrega do veículo atenderá não apenas às necessidades de transporte do chefe do Executivo Municipal, mas também garantirá maior eficiência nas atividades institucionais e a continuidade das ações administrativas. O objetivo principal da contratação é assegurar que o veículo esteja em total conformidade com as especificações técnicas exigidas, fornecendo um meio de transporte seguro, confortável e eficiente para deslocamentos de longa distância, como os realizados entre o município de Castro e a cidade de Curitiba. A execução do contrato, portanto, resultará em um aumento da capacidade de deslocamento eficiente e seguro do Gabinete do Prefeito, proporcionando mais agilidade na tomada de decisões administrativas, visitas técnicas e participação em eventos e compromissos externos, além de representar uma economia no longo prazo, uma vez que a depreciação e os custos com manutenção de veículos mais antigos serão substancialmente reduzidos.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de um veículo pelo Poder Executivo Municipal pode gerar impactos ambientais tanto positivos quanto negativos. Entre os impactos positivos, destaca-se a possibilidade de melhorar a mobilidade e a eficiência nas operações pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria, facilitando o deslocamento em áreas de difícil acesso e contribuindo para uma gestão mais ágil e eficaz. Além disso, se o veículo for equipado com tecnologias modernas de redução de emissões, pode haver uma diminuição na quantidade de poluentes lançados ao meio ambiente, promovendo uma operação mais sustentável. Por outro lado, os impactos negativos incluem o aumento das emissões de gases de efeito estufa, como CO₂, além do consumo elevado de combustível diesel, que pode contribuir para a poluição do ar e o esgotamento dos recursos naturais sustentabilidade ambiental. Uma estratégia eficaz é optar por veículos com tecnologias de baixo impacto, como motores mais eficientes ou que atendam às normas de emissões mais rigorosas, como a Euro 6. Além disso, a implementação de rotas otimizadas, manutenção preventiva regular e treinamento dos motoristas para condução





Município de Castro

Secretaria Municipal de Governo

econômica podem reduzir o consumo de combustível e as emissões de poluentes. Essas ações contribuem para uma operação mais sustentável, minimizando os efeitos ambientais adversos decorrentes do uso do veículo.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada das necessidades, viabilidade e riscos envolvidos na contratação, bem como o alinhamento com os objetivos estratégicos e os requisitos técnicos do Gabinete do Prefeito Municipal de Castro – PR, conclui-se que a aquisição de um veículo SUV, zero quilômetro, para a utilização do chefe do Executivo Municipal, é plenamente justificada, tanto do ponto de vista operacional quanto econômico. A escolha do modelo de veículo está fundamentada nas exigências específicas de desempenho, segurança, conforto e eficiência, essenciais para atender às necessidades de deslocamento. Por fim, a contratação do veículo especificado, a ser escolhido entre os modelos citados neste estudo, é não apenas necessária, mas também estratégica para o bom desempenho das atividades do Gabinete do Prefeito Municipal, promovendo a eficiência e eficácia na gestão pública e atendendo às necessidades logísticas da Administração Municipal.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da aquisição do Veículo, esta compra está fundamentada na Lei 14.133/2021, que dita os parâmetros para uma contratação pública eficiente e voltada ao interesse público.

Responsável pela Elaboração do ETP
Márcia Ap^a dos Santos

Fiscal de Contrato
Yasmin Sleutjes Schneider

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

Castro, 10 de setembro de 2025

Ricardo Cardoso Filho
Secretário Municipal de

Governo

